Resolução nº : 935/99
Protocolo nº : 411262/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Interessado : JOÃO DE SALES COUTINHO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 12051/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 158/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA